



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS FINAL**

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/2014)

**I - DADOS GERAIS**

**Termo de Colaboração nº:** 039/2024/SMPS

**Período de Vigência:** 03/09/2024 a 02/03/2025

**Osc Parceira:** Associação Pastoral de Rua

**CNPJ:** 13.420.254/0001-00

**Objeto da Parceria:** Executar atividades que promovam qualidade de vida e reduzam os riscos sociais enfrentados por pessoas em situação de rua através de uma abordagem humanizada.

**Público Alvo:** Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

**Valor Total do Repasse:** R\$10.000,00 (dez mil reais)

**Secretaria Municipal de Políticas Sociais**

**Gestora da Parceira:** Luciana de Souza Merlo

**Portaria de designação da Gestora de Parcerias:** Portaria nº. 21/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/05/2025. Edição 4015.

**II - DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE  
PARECER**

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria em 08/05/2025 por meio da Portaria nº 21/2025; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de março a dezembro de 2024, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outra gestora;

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período da parceria, tendo em vista ter sido acompanhada por outra Gestora.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 180/181
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 182



DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório para Monitoramento da Parceria	Fls. 140/142
Planilha de Atendimento	Fls. 143/152
Relatório Fotográfico	Fls. 153/159
Lista de Entrega Kit de Chinelo	Fls. 160/164
Relatório de Execução Financeira	Fls. 168
Relação dos Funcionários Custeados com o Recurso da Parceria	Fls. 169
Extratos Bancários	Fls. 170/176
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 177/179

### III - AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

***Meta 1: Ofertar alimentação para 100 pessoas em cada evento mencionado e nas datas estabelecidas, atendendo no mínimo 70% dos usuários.***

A Associação apresentou as planilhas de atendimentos dos dois eventos realizados (fls. 143/152), relatório fotográfico (fls. 153/159), atingindo 120 pessoas no primeiro evento e 127 no segundo.

***Meta 2: Ofertar kit de chinelos para 100 usuários participantes da atividade do dia 17 de dezembro, atendendo 70% dos usuários.***

A Associação apresentou a lista da entrega dos chinelos (fls. 160/164), com 127 beneficiários.

A OSC, portanto executou as metas, cumprindo integralmente o Plano de Trabalho.

### IV - DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através dos documentos apresentados pela Associação, foi possível avaliar que os eventos ofertados aos usuários proporcionaram oportunidade de socialização, valorização e dignidade à pessoa em situação de rua, através de uma alimentação especial e fornecimento de calçado, o que também contribui para a elevação da sua autoestima.



## **V - DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**

A Associação apresentou relatório fotográfico dos eventos, evidenciando a satisfação dos usuários, tanto com a alimentação ofertada, quanto com os chinelos. Desta forma, o resultado satisfatório com a realização das atividades demonstrou impacto positivo para os beneficiados.

## **VI - DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**

O atendimento ao usuário já é ofertado pela OSC continuamente, porém algumas ações dependem da construção de uma base sólida de parcerias com pessoas físicas e jurídicas, além do fortalecimento de iniciativas como bazar e outras ações voltadas para a captação de recursos, que a OSC vem realizando.

## **VII - DA ANÁLISE FINANCEIRA**

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nas planilhas de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados, que



houve nexos entre as despesas realizadas e as previstas no Plano de Trabalho, sendo sanadas no decorrer da parceria as intercorrências financeiras de tarifas descontadas e devoluções.

Ressalta que houve descontos de tarifas bancárias no valor total de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) que foram devolvidas para a conta da parceria, conforme se pode constatar analisando os extratos bancários; e que o saldo remanescente no valor de R\$ 81,62 (oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) foi devolvido à conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre em 27/01/2025, conforme comprovante de folha 53.

### **VIII - CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi cumprido integralmente, havendo impacto social em razão da execução do objeto e alcance das metas pactuadas, considerando que as atividades proporcionaram importantes benefícios às pessoas em situação de rua, com oportunidades de socialização, melhora da autoestima, dignidade valorização da pessoa em situação de rua, como forma de superação da vulnerabilidade social.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014, acatando as justificativas apresentadas.

Informo que todo processo de formalização da parceria analisado durante a elaboração deste parecer está autuado em dois volumes numerados de fls. 02 a 185, contendo a formalização e monitoramento e encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Desta forma, encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre, 17 de junho de 2025.

**Luciana de Souza Merlo**  
Gestora de Parcerias